



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2017
PROCESSO Nº 062/2017**

Às 14h00 do dia 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017, 14h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 597/2017, para na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, proceder à abertura da **Carta Convite nº 003/2017, em epígrafe, objeto do processo nº 062/2017-CPL**, destinado a contratação de empresa visando à execução de serviços de supervisão e fiscalização em geral das obras de reforma, quando houver, além de elaboração de laudos técnicos de imóveis a serem executadas em todos os Núcleos desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Carta Convite teve sua divulgação realizada através do mural desta Defensoria Pública, informando a data de abertura do procedimento licitatório, para o dia 02 de agosto de 2017, no endereço, prazo e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, para o evento foram convidadas as seguintes firmas, 1- SEG – ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ/MF nº. 27.360.496/0001-60; 2- PLANO CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ/MF nº. 20.328.145/00001-23; 3- RLS CONSTRUÇÕES – RIVALDO LAZARO DA SILVA-EPP, CNPJ/MF nº. 13.662.156/0001-80; 4- C&M CONSTRUTORA-CONTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ/MF nº. 17.331.335/0001-95; 5- MACIEL AUDITORES S/S, CNPJ/MF nº. 13.098.174/0001-80; 6- VERTBRUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 13.136.245/0001-92. E para o certame, compareceram as seguintes empresas: 1- PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 20.328.145/0001-23, representada por Joseany Conceição da Silva Gonçalo, RG nº. 2369384, CPF nº. 012.318.064-35; 2- VERTBRUS ARQUITETURA E COSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF 13.136.245/0001-32, representada por Ericson Bezerra do Nascimento, RG nº. 2929228, CPF nº. 065.734.264-52; 3- SOUZA E GRECIA SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PERICIAS E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF nº. 27.360.496/0001-60, representada por Leopoldo da Silva Souza, RG nº. 4321026, CPF nº. 732.025.842-00; os representantes das empresas RIVALDO LAZARO DA SILVA-EPP (RLS CONSTRUÇÕES), CNPJ/MF nº. 13.662.156/0001-80; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 17.331.335/0001-95, resolveram entregar os envelopes de documentação e propostas e pediram ao Presidente para se ausentar da sessão, logo em seguida foi solicitado os envelopes das empresas acima anunciadas. Inicialmente foram abertos os envelopes contendo a Documentação, as quais foram analisadas pela Comissão e representantes presentes, a Comissão resolveu habilitar as firmas PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, RIVALDO LAZARO DA SILVA-EPP (RLS CONSTRUÇÕES), por ter atendido as normas do Edital. A CPL após análise da documentação da empresa VERTBRUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA resolveu inabilita-la por não apresentar a documentação exigida no item

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Leopoldo' and other initials.

7.3.2.1 do Edital (o certificado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba). Como também a empresa SOUZA E GRECIA SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PERICIAS E ARQUITETURA LTDA após análise da documentação, por não ter documentação relativo ao item 7.3.2.1 do Edital, deixando de apresentar o atado documento em nome da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ad paraíba-CREA. Apresentando apenas o certificado no conselho já citado do profissional pertencente ao seu quadro. O Presidente da CPL perguntou aos licitantes inabilitados se tinham algo a declarar, tendo o representante da empresa VERTBRUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA se manifestado relatando o seguinte: que a empresa VERTBRUS cumpriu todos os requisitos do Edital inclusive o item que motivou a inabilitação da mesma, onde a sigla CRA é um erro formal de digitação que ela faz alusão ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), contrariando assim a Lei Federal 12.378/ 2010 que regulamenta o exercício dos arquitetos e suas atribuições conforme o Edital pede, declarando a CPL que a empresa entrará com recurso, solicitando também da Comissão uma diligência ao CAU para sanar todas as dúvidas que pairam da empresa em relação a licitação. Diante do exposto e por não estarem todos os representantes da empresas, a Comissão Permanente de Licitação resolveu abrir o prazo recursal, conforme determina o artigo 109, alínea "a", § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, o Presidente da Comissão fez comunicar que passada a fase recursal, marcará nova data para abertura dos envelopes das propostas. Nada mais tendo a relatar o Presidente da CPL deu por encerrado a sessão. Lavro a presente ATA que vai assinada pela Comissão e os presentes.

ASSINATURAS

PRESIDENTE/EQUIPE:

[assinatura]
Otávio Antonio Azevedo de Sá Leitão
Matrícula nº 780.044-4
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

[assinatura]
Valmir Silva de Oliveira
Matrícula nº 780.042-8
Membro da Equipe de Apoio

[assinatura]
Alan Douglas Barbosa de Lima Matrícula
nº 780.041-0
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:

[assinatura]
PLANO CONSULTORIA PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 20.328.145/0001-23

[assinatura]
VERTBRUS ARQUITETURA E COSTRUÇÕES
LTDA-ME
CNPJ/MF 13.136.245/0001-32

[assinatura]
SOUZA E GRECIA SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES
PERICIAS E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF nº. 27.360.496/0001-60